

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS ARARAQUARA

PORTARIA ARQ IFSP № 069, DE 18 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO, DO CÂMPUS ARARAQUARA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4717/IFSP, de 25 de agosto de 2021, com base no Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, Portaria IFSP nº 203 de 18 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar a composição dos membros do Conselho de Câmpus (Concam), do Câmpus Araraquara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, publicada sob a Portaria ARQ IFSP nº 0149, de 1º de novembro de 2022.
 - Art. 2º Dispensar os servidores técnicos-administrativos, Keller Batista de Souza e Michel Simões Martins.
- Art. 3º Desta forma, os membros abaixo constituem, sob a presidência do primeiro, o Conselho supracitado no Art. 1º.

Diretor-Geral	
Fábio José Justo dos Santos	Presidente
Discentes	
Cauanan Cantú	Titular
Christian Galho Ferreira	Titular
Nara Cristina Galeazzi	Titular
Lara Fernanda Mendonça Valentim	1º suplente
José Aldo Silva Pereira	2º suplente
Stefano Fogaccia	3º suplente
Docentes	
Alexandre Machado Ferraz	Titular
Gustavo Antônio Furquim	Titular
Jurandyr Carneiro Nobre De Lacerda Neto	Titular
Gabriela Castro Silva Cavalheiro	1ª Suplente
Marcelo Criscuolo	2º Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS ARARAQUARA

Técnico-Administrativo	
Renato dos Santos Pinto	Titular

Art. 4º Serão considerados suplentes todos os candidatos do segmento que obtiverem voto no pleito. Em caso de vacância de um membro titular, assumirá o conselheiro suplente mais votado, em ordem decrescente, no respectivo segmento (Cap. II, Art. 3º, § 2º, Resolução IFSP nº 9/2022).

Art. 5º. Perderá o mandato qualquer membro do CONCAM que faltar, sem justificativa, em mais de três reuniões consecutivas, ou quatro intercaladas, no período de 12 meses corridos. (Art. 32, Inciso I, Resolução IFSP nº 9/2022).

Art. 6º Período de vigência: 06/09/2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Araraquara, 18 de maio de 2023.

IFSP - Câmpus Araraquara